

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 001/2025, DE 15 DE
JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização das faixas de contribuição dos servidores públicos municipais vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, nos termos do art. 9º, § 1º, § 2º e § 5º, da LC 89/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Portaria Interministerial MPS/MF Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores das faixas de contribuição dos Servidores Públicos Municipais:

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (RS)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE FAIXA DE VALORES	
	SERVIDORES ATIVOS	SERVIDORES INATIVOS
até 1.518,00	11%	ISENTO
de 1.518,01 até 2.793,88	12,5%	ISENTO
de 2.793,89 até 4.190,83	15,5%	ISENTO
de 4.190,84 até 8.157,41	17,5%	17,5%
de 8.157,42 até 13.969,49	18%	18%
de 13.969,50 até 27.938,95	20%	20%
de 27.938,96 até 29.139,77	22,5%	22,5%

Art. 2º O valor do teto de contribuição com base no subsídio do prefeito, bem como o valor da primeira faixa com base no salário mínimo, ficarão automaticamente reajustados, de acordo com a legislação que trata da matéria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GERI DUTRA -
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:1327423B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/01/2025. Edição 3200
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>